

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 159/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 07.029/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DOM JOSÉ GASPAR, Nº 573, LOJAS 01, 02, 03, 04, 05 E 06, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI COMPARTILHA ARAXÁ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do imóvel, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação, nomeada através do Decreto nº 3.704 de 17 de setembro de 2026, que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 07.029/2026, para a locação do imóvel de propriedade da empresa **POLO LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 29.412.494/0001-01)**. O valor total previsto para **60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato**, é de **R\$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, nos termos descritos abaixo:

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda, à Procuradoria Geral do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araxá, 06 de outubro de 2026.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
